

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)  
**Programa Operacional Temático Valorização do Território**

**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

EIXO PRIORITÁRIO VI – INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES DO  
EMPREENHIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DE ALQUEVA

---

21 de Dezembro de 2007



UNIÃO EUROPEIA  
FEDER

## **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

### **EIXO PRIORITÁRIO VI – INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES DO EMPREENDIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DE ALQUEVA**

#### **1. Objectivos do Eixo Prioritário**

O Eixo VI – Investimentos Estruturantes do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva visa a conclusão das infra-estruturas da rede primária de rega do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), tendo por grande objectivo promover o aproveitamento adequado da reserva estratégica de água que representa a albufeira do Alqueva, permitindo a operacionalização de toda a rede secundária de rega para fins agrícolas e assegurar o abastecimento urbano e industrial de uma vasta área do Alentejo.

De forma a atingir os objectivos indicados, torna-se necessário realizar um conjunto significativo de infra-estruturas primárias de armazenamento, captação, elevação, transporte e regularização, as quais serão complementadas com a construção de infra-estruturas secundárias de distribuição de água (financiadas pelo Feader), permitindo a criação de zonas de regadio apropriadas para a viabilização de sistemas agrícolas competitivos na região do Alentejo.

#### **2. Tipologia de Operações**

Conforme previsto no Artigo 4º do Regulamento Específico do Eixo Prioritário VI – Investimentos Estruturantes do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, são elegíveis as seguintes tipologias de operações que correspondem a infra-estruturas da rede primária de abastecimento de água do EFMA:

- a) Reforço de potencia da estação elevatória Alqueva – Álamos;
- b) Ligação Roxo – Sado;
- c) Segregação de Águas entre bacias;
- d) Adutor Pisão – Beja;
- e) Ligação Pisão – Roxo;
- f) Derivação a Odivelas;
- g) Ligação Alvito - Vale de Gaio;

- h) Estação Elevatória e Circuito Hidráulico de Pedrógão;
- i) Circuito Hidráulico de São Matias;
- j) Circuito Hidráulico de São Pedro;
- k) Barragem de Brenhas;
- l) Barragens dos Calijos e de Pias e adutor Amoreira – Pias;
- m) Estação Elevatória e Adutor Pedrógão - Margem Esquerda;
- n) Adutor Brinches – Enxoé;
- o) Adutor de Serpa;
- p) Acções ambientais ligadas à construção das infra-estruturas primárias (gestão ambiental, património cultural, património natural e monitorização ambiental);
- q) Outras acções e infra-estruturas necessárias para a optimização dos investimentos na rede primária do EFMA.

### **3. Apresentação das candidaturas**

#### **3.1 - Condições de elegibilidade**

As condições de elegibilidade do beneficiário, das operações e das despesas são as fixadas no Regulamento Especifico do Eixo Prioritário VI do POVT.

#### **3.2 - Modo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas são apresentadas no período definido no ponto 4 infra, nos termos e condições fixadas no respectivo Regulamento Especifico e no presente Aviso.

As candidaturas devem ser dirigidas à Gestora do POVT, por via electrónica para o endereço [cnd2@povt.qren.pt](mailto:cnd2@povt.qren.pt)<sup>1</sup>, apresentadas em conformidade com o previsto no Regulamento Especifico do Eixo VI do POVT e com as indicações expressas nos formulários de candidatura e no Manual de Procedimentos do POVT, disponíveis no sítio do Programa na Internet ([www.povt.qren.pt](http://www.povt.qren.pt)).

A data de apresentação da candidatura a considerar será a referente à da entrega da última documentação recepcionada no POVT.

---

<sup>1</sup> No caso do beneficiário não dispor de assinatura electrónica, o formulário de candidatura deverá ser devidamente assinado e autenticado e enviado também em suporte de papel. Caso a dimensão da informação não permitir o seu envio por correio electrónico, a mesma deve ser enviada em suporte electrónico apropriado.

#### **4. Período para apresentação de candidaturas**

O período para a recepção de candidaturas inicia-se no dia 21 de Dezembro de 2007 e decorrerá até ao cumprimento dos objectivos deste Eixo Prioritário ou à sua alteração, caso em que poderá ser cancelada ou suspensa pela Autoridade de Gestão a apresentação de candidaturas, mediante aviso a divulgar no sítio do Programa.

#### **5. Dotação financeira**

A dotação orçamental de FEDER afecta ao presente Aviso é de 275 000 mil euros.

#### **6. Âmbito Territorial**

São elegíveis operações localizadas na Região do Alentejo (NUTS II).

#### **7. Selecção das operações**

Serão seleccionadas para financiamento do FEDER as operações que obtenham uma classificação maior ou igual a 2,5 pontos, apurada de acordo com a metodologia apresentada no ponto seguinte.

#### **8. Apuramento do Mérito da Operação**

##### **8.1 - Critérios de Selecção**

Na selecção das operações respeitantes às tipologias previstas no ponto 2 do presente Aviso serão aplicados critérios de selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do POVT, tendo em conta os parâmetros de avaliação e os coeficientes de ponderação indicados no quadro seguinte.

**PARÂMETROS E PESOS A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

<b>Crítérios de selecção</b>	<b>Parâmetros de avaliação</b>	<b>Peso</b>
a) Contributo da operação para a finalização das infra-estruturas da rede primária de abastecimento de água do EFMA, permitindo o funcionamento de perímetros de rega.	– Avaliação da candidatura em função da dimensão e relevância do investimento e do contributo para a viabilização da entrada em funcionamento de perímetros de rega.	0,30
b) Contributo da operação para o aproveitamento adequado da reserva estratégica de água da albufeira do Alqueva, assegurando o abastecimento urbano, industrial e agrícola de toda a região abrangida.	– Avaliação da candidatura em função da população, dos concelhos e das actividades económicas potencialmente beneficiadas.	0,30
c) Complementaridade da operação com as intervenções realizadas ou a realizar com o apoio do FEADER, permitindo a interligação entre as redes primária e secundária e consequente operacionalização da rede secundária de rega, a apreciar pelo grupo de articulação FEDER/FEADER para o EFMA.	– Avaliação da candidatura em função da complementaridade com operações co-financiadas por outros instrumentos de financiamento, que potenciem os seus objectivos, através da evidência de existência de relação de complementaridade, directa ou indirecta.	0,20
d) Contributo para o alargamento das áreas de regadio e combate à desertificação, direccionadas para culturas mais competitivas e de qualidade diferenciada, com consequências ao nível da utilização sustentável dos solos e valorização do modelo agrícola.	– Avaliação da candidatura em função das áreas de regadio servidas, da viabilização de culturas mais competitivas e sustentáveis e da valorização do modelo agrícola.	0,20

**8.2 - Classificação a atribuir a cada critério de selecção**

As operações serão classificadas segundo cada critério (Classificações Parciais) numa escala [0 ... 5]. O contributo de cada operação para cada um dos critérios em apreciação será avaliado de acordo com a seguinte escala de avaliação:

Inexistente	Reduzido	Pouco Significativo	Significativo	Muito Significativo	Extremamente significativo
0	1	2	3	4	5

### 8.3 - Classificação Final

A Classificação Final (CF) de cada projecto ou operação é estabelecida na escala de [0 ... 5] por agregação das classificações segundo cada critério, através da seguinte função polinomial:

$$CF = 0,30*CP_a) + 0,30*CP_b) + 0,20*CP_c) + 0,20*CP_d)$$

-  $CP_i$  = Classificação Parcial da operação segundo o Critério "i", compreendido entre a) e d)  
(A classificação será estabelecida até à 2ª casa decimal sem arredondamento)

## 9. Comunicação da Decisão ao Beneficiário

Regra geral, a comunicação relativa à decisão de co-financiamento das candidaturas aceites, será comunicada aos beneficiários até 3 meses contados a partir da data da notificação da sua aceitação.

## 10. Documentos a apresentar com a candidatura

Além do formulário de candidatura e anexos exigidos nas instruções de preenchimento do formulário e no Manual de Procedimentos, as candidaturas deverão incluir nota justificativa do contributo da operação para cada um dos critérios de selecção, tendo em conta os respectivos parâmetros de avaliação, conforme indicado no ponto 8 do presente aviso de abertura. A esta nota deverá ser anexada a documentação demonstrativa considerada pertinente.

Tratando-se de grandes projectos, na acepção do art.º 39º do Regulamento (CE) nº1083/2006 de 11 de Julho, ao prazo supra referido acrescerá o relativo à Decisão da Comissão Europeia, nos termos do nº 2 do art.º 41º do citado Regulamento.

## 11. Linha de atendimento

Pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para:

### **Programa Operacional Temático Valorização do Território**

Avenida Infante Santo, 2 – 5º

1350-178 LISBOA

Telefone: 213 944 643; Fax: 213 944 890

[cnd2@povt.qren.pt](mailto:cnd2@povt.qren.pt)

Lisboa, 21 de Dezembro de 2007

A Gestora do Programa Operacional Temático

Valorização do Território



Helena Pinheiro de Azevedo